



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 133/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 25/06/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME.

LOTE: Nº 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, estabelecida na SMPW, Quadra 06, Chácara 01, Lote: 02, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.740-600, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.035/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Núcleo Bandeirante/DF, conforme Contato Social (Doc. SEI/GDF nº [111023674](#) p. 15), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [193098979](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [194506269](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [194515104](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00110-00000948/2021-14](#), [00147-00000340/2025-14](#) e [00112-00012259/2025-20](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços – D.C. Nº 133/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [175581929](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **3 (três) meses**, passando o seu término de **25/03/2026** para **25/06/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 137/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [193947207](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00688** (Doc. SEI/GDF nº [198172260](#)), datada de **20/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00**

(um mil reais), à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33-90-39**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME

JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/03/2026, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **198111449** código CRC= **935736EE**.

Criado por [beatriz.alves](#), versão 16 por [solange.correa](#) em 24/03/2026 10:20:33.